



Compromisso Emprego Sustentável

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas

Atualizado em 29.06.2023

ÍNDICE

Procedimentos de candidatura	3
Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline.....	3
Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline.....	3
Registar a oferta de emprego.....	3
Anexar documentação prévia à apresentação da candidatura	5
Apresentar candidatura	7
ANEXOS	21

Para resposta a **dúvidas ou pedidos de esclarecimentos:**

Centro de Contacto - telefone: 300 010 001 ou 215 803 555 (todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00)

Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura à medida Compromisso Emprego Sustentável é necessário efetuar os seguintes procedimentos:

- Efetuar o registo (se não o tiver ainda realizado) da entidade e do representante que irá registar a oferta de emprego e apresentar e gerir as candidaturas da entidade;
- Efetuar a nomeação do representante, se ainda não o tiver nomeado;
- Registar a oferta, com nível 1 ou 2, sinalizada com intenção de candidatura à medida Compromisso Emprego Sustentável;
- Anexar documentos obrigatórios à candidatura;
- Preencher o formulário e submeter a candidatura.

Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline

Para registo da oferta de emprego e apresentação de candidatura a entidade e o seu representante devem estar registados no portal [iefponline](#).

Para o efeito devem ser efetuados os procedimentos descritos no [anexo 1](#) deste documento.

Importante! A autenticação no iefponline é **efetuada apenas com as credenciais da Segurança Social Direta**. Caso ainda não tenha senha solicite a sua. Pode também ainda efetuar autenticação por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

Para além de registar o seu representante, a entidade deve efetuar a sua nomeação no portal [iefponline](#) realizando os procedimentos descritos no [anexo 2](#) deste documento.

Registar a oferta de emprego

Nas ofertas de emprego de nível 1 e 2 (que não sejam para Empresas de Trabalho Temporário – ETT's - ou Acordos Sectoriais), o passo 8 do registo refere-se à intenção de candidatura para «Apoios à Contratação»:



Registo de Oferta de Emprego

i O IEFP disponibiliza serviços de recrutamento e pré-seleção, bem como serviços de seleção em estreita articulação com o empregador. Antes de registar a sua oferta, por favor indique-nos como pretende que seja tratado o seu pedido.

Campos obrigatórios assinalados com *

NÍVEL DE INTERMEDIÇÃO DO IEFP, IP *

Nível 1 - Divulgação, Recrutamento e Seleção

Nível 2 - Divulgação e Recrutamento

Nível 3 - Divulgação

Saber Mais

8 Apoios à Contratação >

Figura 1

No ecrã abaixo, deve indicar se pretende apresentar posteriormente, para a oferta que está a registar, uma candidatura à **Medida Compromisso Emprego Sustentável**:



Figura 2

Indicação de candidatos (opcional)

Caso pretenda, pode indicar candidatos para os postos de trabalho da oferta de emprego que está a registar. Esta indicação é facultativa e a aceitação destes candidatos está condicionada à verificação das condições de elegibilidade que o Serviço de Emprego efetuará.

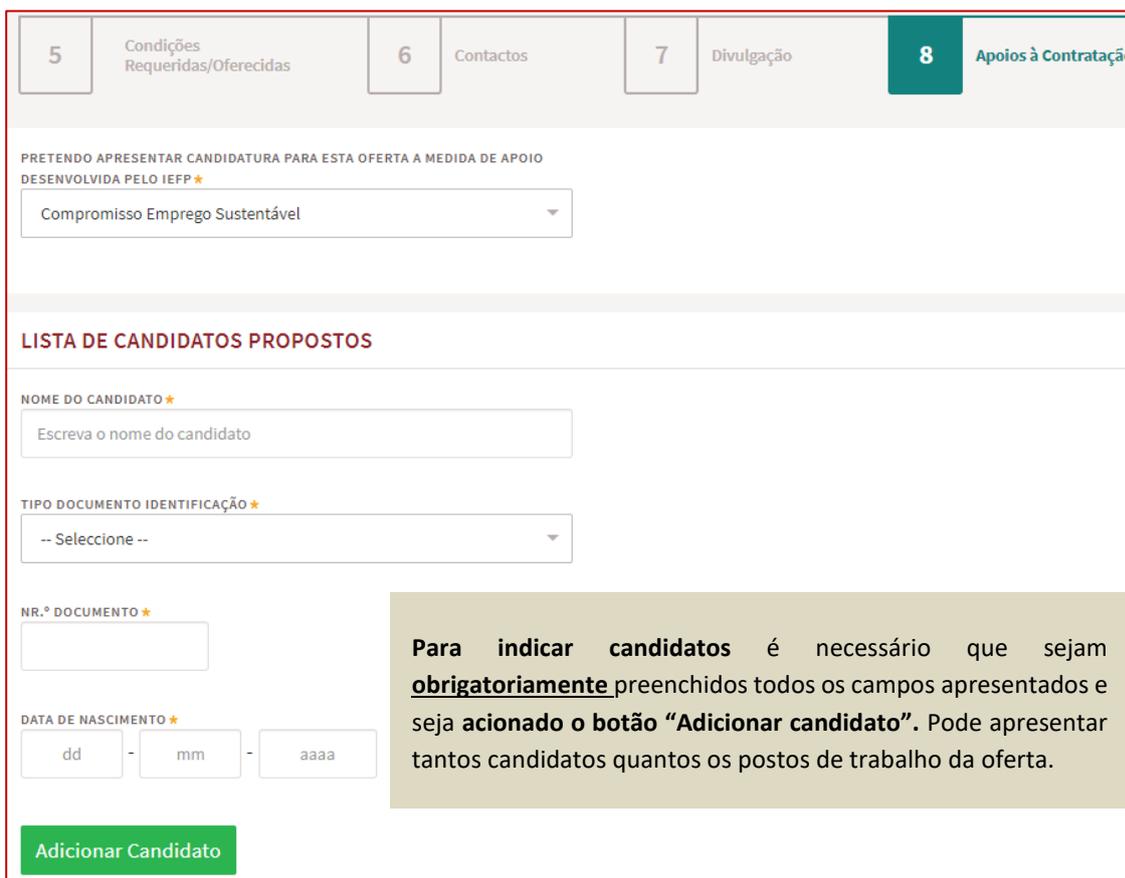
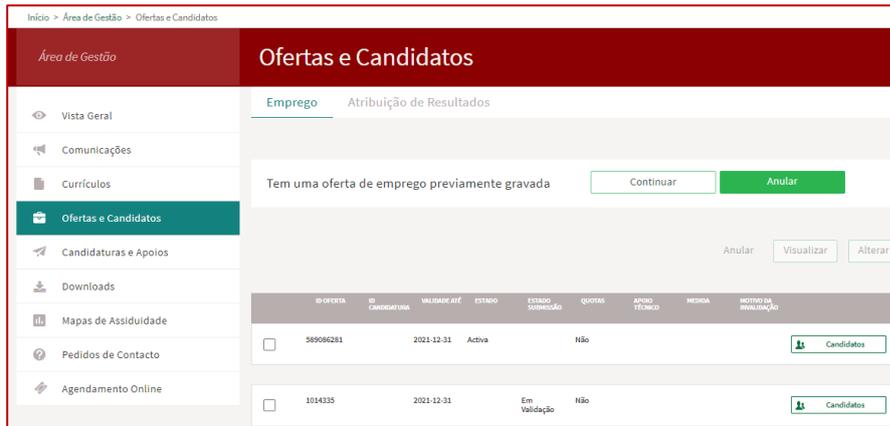


Figura 3

Importante!

Não são consideradas ofertas registadas com nível 3 (ofertas de divulgação, ou seja, sem possibilidade de sinalização da intenção de candidatura no formulário da oferta) e posteriormente alteradas de nível.

Validação da oferta de emprego



Após o registo da oferta, a mesma será verificada pelo IEF, para posterior aceitação. Enquanto tal não acontece, na área de gestão de cada entidade a oferta constará na lista de ofertas registadas com o estado “Em Validação”.

Figura 4

A validação da oferta de emprego é essencial para se garantir o cumprimento dos requisitos legais e é uma tarefa efetuada com celeridade. Pode, a qualquer momento, consultar o estado em que se encontra a oferta de emprego que registou, na sua área de gestão.

Anexar documentação prévia à apresentação da candidatura

Antes de efetuar o preenchimento do formulário de candidatura deve anexar no iefponline os seguintes documentos:

- Se iniciou processo:
 - Especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), **cópia da decisão prevista no CIRE (alínea a) do n.º 4 do art.º 17-C do CIRE)**;
 - No Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE), **cópia do despacho da aceitação do requerimento de utilização do SIREVE**;
 - Ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, **Certidão do registo comercial comprovativa de depósito do protocolo de negociação na Conservatória do Registo Comercial**, previsto no n.º 1 do artigo 6.º do RERE.
- Declaração de não dívida ou autorização de consulta online da situação perante a Administração Tributária ([Anexo 3 – procedimentos para dar autorização ao IEF](#));
- Declaração de não dívida à Segurança Social. No caso de não anexar este documento, será efetuada a comunicação de informação entre o IEF e os serviços competentes da segurança social, conforme [declaração no formulário de candidatura](#).

Importante! – A anexação dos documentos acima referidos deve ser efetuada antes da primeira candidatura. Se efetuar mais candidaturas e os documentos já anexados estiverem válidos não necessita de anexar novos documentos para cada candidatura que apresentar.

A anexação desses documentos deve ser efetuada na área de gestão da entidade no Iefponline:

- Na área do empregador, escolher “Documentos”:



Figura 5

- Para anexar os documentos deve efetuar os seguintes passos:
 - Acionar o botão “Novo Documento”;
 - Escolher o “Tipo de Documento” pretendido, acionar o botão “Procurar” para selecionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
 - Para finalizar, acione o botão “Submeter”.

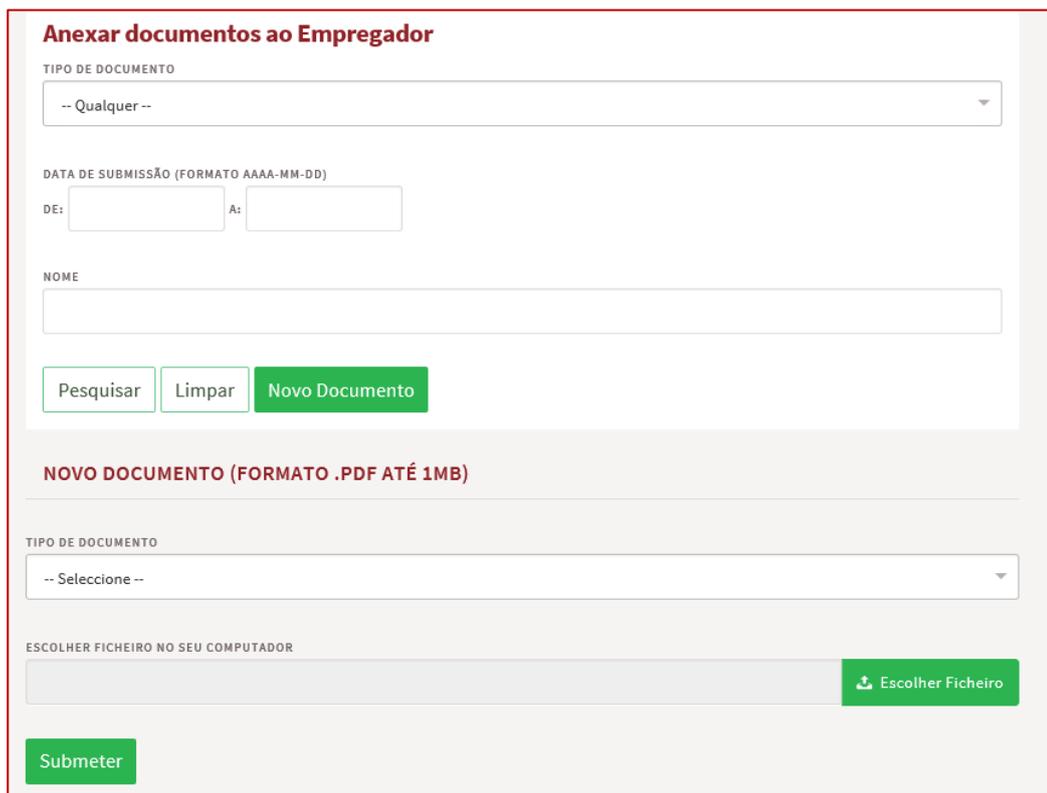
A screenshot of the 'Anexar documentos ao Empregador' form. The form is titled 'Anexar documentos ao Empregador' and contains several input fields and buttons. The first section has a dropdown menu for 'TIPO DE DOCUMENTO' with the value '-- Qualquer --'. Below it are two date input fields labeled 'DE:' and 'A:' for 'DATA DE SUBMISSÃO (FORMATO AAAA-MM-DD)'. There is a text input field for 'NOME'. At the bottom of this section are three buttons: 'Pesquisar', 'Limpar', and 'Novo Documento'. The second section is titled 'NOVO DOCUMENTO (FORMATO .PDF ATÉ 1MB)'. It has a dropdown menu for 'TIPO DE DOCUMENTO' with the value '-- Seleccionar --'. Below it is a file selection area with the text 'ESCOLHER FICHEIRO NO SEU COMPUTADOR' and a green button labeled 'Escolher Ficheiro'. At the bottom of the form is a green button labeled 'Submeter'.

Figura 6

Apresentar candidatura

A candidatura à medida Compromisso Emprego Sustentável é apresentada no iefponline, nos períodos definidos pelo IEFP e publicitados no Portal (www.iefp.pt) através do preenchimento e submissão do respetivo formulário de candidatura, cujo acesso deve ser efetuado da seguinte forma:

1º Entrar na área de gestão do portal do iefponline e efetuar a sua autenticação:



Figura 7

2º Escolher o perfil de utilização

Para apresentar a candidatura, após efetuar a autenticação, **deve** em primeiro lugar (na área de gestão do iefponline), **escolher o perfil de utilização** como representante conforme exemplo a seguir apresentado:



Figura 8

3º Na área de gestão, escolher a opção candidaturas e apoios, e no separador “Emprego”, “clique” no símbolo



e, de seguida escolher a medida:



Área de Gestão

Candidaturas e Apoios

Emprego Estágios Formação Outros Gestão de Candidaturas

Vista Geral

Comunicações

Currículos

Ofertas e Candidatos

Candidaturas e Apoios

Downloads

Mapas de Assiduidade

Pedidos de Contacto

Agendamento Online

Medidas de Emprego

ID CANDIDATURA	ID PROCESSO	N.º PROCESSO	N.º ALTERAÇÃO	DATA DE CANDIDATURA	DECISÃO	ESTADO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
1667105	0			2022-01-11	Compromisso Emprego Sustentável	Submetido	-
1667026	0			2021-12-17	Compromisso Emprego Sustentável	Submetido	Compromisso Emprego Sustentável
1667008	0			2021-12-17	Compromisso Emprego Sustentável	Submetido	-

Figura 9

Em alternativa, na opção “Apoios e Incentivos” escolher “Ao Emprego”, desde que tenha selecionado previamente o perfil de representante



iefonline

Cidadão Empregador Apoios & Incentivos

Apoios & Incentivos

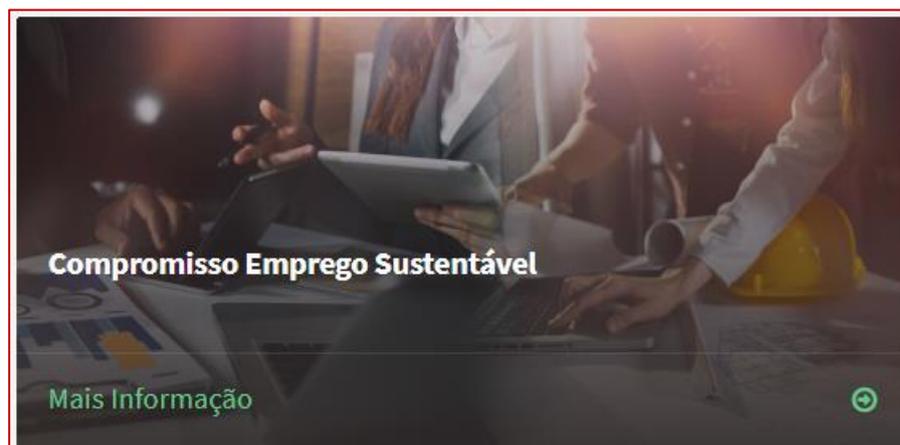
ATIVAR.PT

Medidas COVID-19

Emprego

Figura 10

Na página seguinte, escolher “Mais informação”:

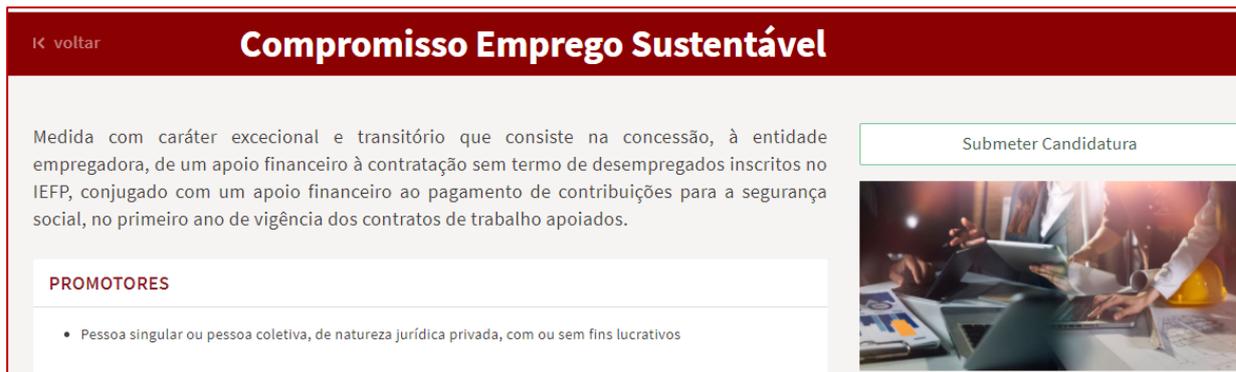


Compromisso Emprego Sustentável

Mais Informação

Figura 11

4º De seguida, acionar o botão submeter candidatura:



Compromisso Emprego Sustentável

Medida com carácter excecional e transitório que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP, conjugado com um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social, no primeiro ano de vigência dos contratos de trabalho apoiados.

Submeter Candidatura

PROMOTORES

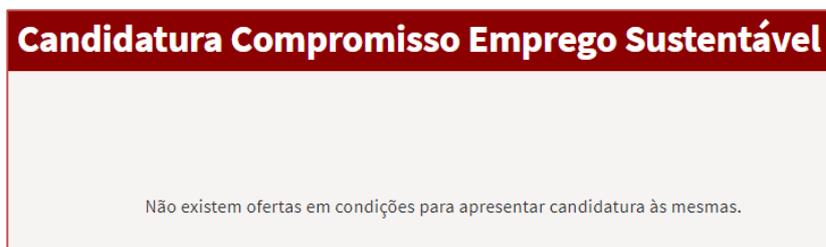
- Pessoa singular ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Figura 12

Importante! – o botão “Submeter Candidatura” só se encontra:

- visível durante o período em que as candidaturas se encontram abertas;
- ativo se selecionou o perfil de representante.

Ao escolher a opção “Submeter Candidatura”, se não possuir ofertas de emprego em condições de serem apresentadas em candidatura é apresentada a seguinte mensagem:



Candidatura Compromisso Emprego Sustentável

Não existem ofertas em condições para apresentar candidatura às mesmas.

Figura 13

Ofertas de emprego disponíveis para candidatura

O preenchimento do formulário inicia-se com a escolha da oferta de emprego para a qual irá apresentar a candidatura:



OFERTA ★

Selecione

588897468

Figura 14

Da lista de ofertas de emprego que tem disponíveis, **selecione apenas uma oferta de cada vez**, porque cada candidatura só pode ter uma oferta de emprego, embora não exista limite para o número de candidaturas que pode apresentar (sublinha-se que **uma oferta de emprego só pode ser apresentada numa candidatura**).

Na lista acima, **são apresentadas as seguintes ofertas de emprego** (condições cumulativas):

- **Nacionais, de nível 1 e 2** (que não sejam de ETT's ou de Acordo Sectoriais);

Importante! – **Não são consideradas ofertas registadas com nível 3** (ofertas de divulgação, ou seja, sem possibilidade de sinalização da intenção de candidatura no formulário da oferta) e **posteriormente alteradas de nível**;

- Registadas pela entidade no Iefponline, com sinalização de intenção de candidatura à Medida Compromisso Emprego Sustentável, nos prazos definidos no respetivo Aviso de abertura de candidaturas.
 - **Importante!** – São também apresentadas as ofertas de emprego registadas no Iefponline sem intenção de candidatura a uma medida e que sejam sinalizadas pelos Serviços de Emprego do IEFP, após comunicação aos mesmos pela entidade da intenção de apresentar candidatura à da Medida Compromisso Emprego Sustentável e desde que reúnam as condições definidas no Aviso de abertura de candidaturas.
- Com contratos sem termo;
- Já validadas pelo IEFP;
- Para a qual ainda não foi apresentada candidatura a esta Medida.

Justificação da necessidade de contratação no âmbito da oferta de emprego

Após indicar a oferta, deve preencher o seguinte campo:

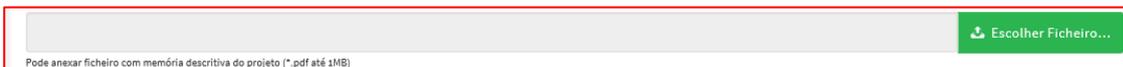


JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES NO ÂMBITO DESTA OFERTA E SE APLICÁVEL, A RELEVÂNCIA PARA A ECONOMIA LOCAL/REGIONAL *

Figura 15

É muito importante que seja claro e objetivo e que fique demonstrada a relevância da contratação, uma vez que os elementos que facultar vão apoiar a aplicação do critério 6 da grelha de análise (relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade empregadora).

Se desejar pode anexar um ficheiro com memória descritiva do projeto, em formato *.pdf, até 2MB.



Pode anexar ficheiro com memória descritiva do projeto (*.pdf até 1MB)

Escolher Ficheiro...

Figura 16

Celebração de contratos

A questão seguinte refere-se ao facto de poder já ter celebrado algum contrato para os postos de trabalho da oferta de emprego para a qual se encontra a apresentar candidatura. Deve responder “sim” apenas se efetivamente já tiver assinado o contrato e não deve considerar nesta resposta as situações em que já sabe qual o candidato que pretende contratar, mas ainda não contratou.

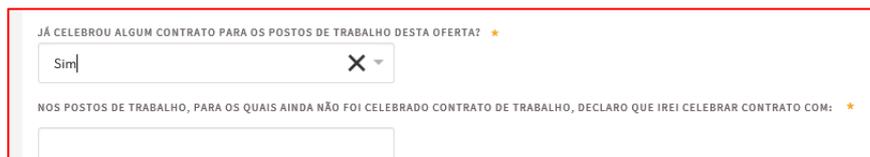


JÁ CELEBROU ALGUM CONTRATO PARA OS POSTOS DE TRABALHO DESTA OFERTA? *

Selecione

Figura 17

Caso escolha “Sim”, será questionado sobre o número de contratos já celebrados:



JÁ CELEBROU ALGUM CONTRATO PARA OS POSTOS DE TRABALHO DESTA OFERTA? *

Sim

NOS POSTOS DE TRABALHO, PARA OS QUAIS AINDA NÃO FOI CELEBRADO CONTRATO DE TRABALHO, DECLARO QUE IREI CELEBRAR CONTRATO COM: *

Figura 18

Trabalhadores contratados / a contratar

De seguida e **caso já tenha assinado o contrato com algum trabalhador**, para a oferta de emprego para a qual está a apresentar a candidatura, e ainda não efetuou a comunicação da contratação ao Serviço de Emprego deve indicar o **Nome, NISS, a retribuição mensal base e a percentagem a cargo da entidade nas contribuições para a Segurança Social** relativas a cada trabalhador que já contratou, clicando no botão “Adicionar trabalhador”:



Figura 19

Deve indicar a % das contribuições para a Segurança Social paga pela entidade. Não deve indicar a percentagem total, nem a percentagem paga pelo trabalhador.

De seguida, deve preencher toda a informação abaixo apresentada e clicar em “Guardar”. Pode também validar a informação através do botão respetivo:

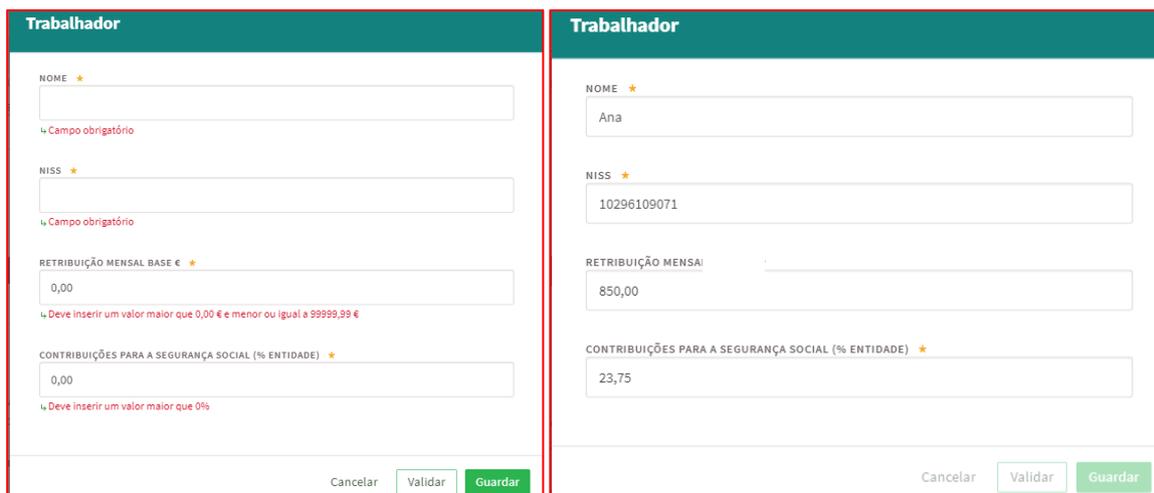


Figura 20

A informação que preencher para cada trabalhador fica disponível na tabela abaixo, na qual estão disponíveis os botões:

- “Retribuição / Contribuições” que permitem corrigir a informação já registada caso a mesma tenha algum lapso;
- “Remove” que retira a informação do trabalhador da tabela caso tenha sido indicado um trabalhador por lapso:

TRABALHADORES CONTRATADOS / A CONTRATAR				
Nº	NOME	NISS	RETRIBUIÇÃO MENSAL BASE €	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL (%)
1	Ana	11202:	850,00	23,75

Retribuição / Contribuições Remove

Adicionar trabalhador

Figura 21

Caso já tenha comunicado ao Serviço de Emprego a contratação de algum trabalhador, para a oferta de emprego para a qual está a apresentar a candidatura, e /ou tenha indicado que pretende contratar o trabalhador, o mesmo conta da tabela abaixo sendo necessário, para cada um desses trabalhadores indicar a retribuição mensal base e a percentagem a cargo da entidade nas contribuições para a Segurança Social, clicando no botão “Adicionar trabalhador”:

TRABALHADORES CONTRATADOS / A CONTRATAR				
Nº	NOME	NISS	RETRIBUIÇÃO MENSAL BASE €	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL (% ENTIDADE)
1	PAULA	75186		

Retribuição / Contribuições

Adicionar trabalhador

Figura 22

Trabalhador

NOME *

NISS *

RETRIBUIÇÃO MENSAL BASE € *

CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL (% ENTIDADE) *

De seguida, deve preencher a informação sobre a **Retribuição Mensal Base** e as **Contribuições para a Segurança Social** a cargo da entidade e clicar em “Guardar”.

O Nome e o NISS encontram-se preenchidos com a informação destes trabalhadores que consta no Sistema do IEFP e não é passível de alteração no formulário de candidatura. Caso estejam incorretos, antes de ser apresentada a candidatura, o trabalhador deve solicitar ao Serviço de Emprego respetivo a sua correção:

Deve indicar a % das contribuições para a Segurança Social paga pela entidade. Não deve indicar a percentagem total, nem a percentagem paga pelo trabalhador.

Figura 23

Públicos a abranger nos contratos a celebrar

Os campos seguintes, também de preenchimento obrigatório, pretendem recolher informação para efeitos de aplicação do critério 1 da grelha de análise.

NOS POSTOS DE TRABALHO, PARA OS QUAIS AINDA NÃO FOI CELEBRADO CONTRATO DE TRABALHO, DECLARO QUE IREI CELEBRAR CONTRATO COM:

JOVEM(NS) (IDADE IGUAL OU INFERIOR A 35 ANOS) *

DESEMPREGADO(S) DE LONGA DURAÇÃO (INSCRITO COMO DESEMPREGADO HÁ 12 MESES OU MAIS) *

JOVEM(NS) QUE SEJA(M) DESEMPREGADO(S) DE LONGA DURAÇÃO *

PÚBLICOS DESFAVORECIDOS *

Figura 24

Caso já tenha feito todas as contratações da oferta de emprego associada à candidatura ou se não vai contratar trabalhadores que pertençam a estes grupos, os campos deverão ser preenchidos com 0 (zero).

Se ainda tem postos de trabalho vagos, pode **expressar a decisão de contratar** trabalhadores que sejam destes grupos de destinatários. Ao assumir este **compromisso, que tem efeitos na pontuação da sua candidatura**, tenha presente que o seu incumprimento levará à aplicação do disposto no Regulamento aplicável.

Note que a soma destes campos não pode ser superior à diferença entre o número de postos de trabalho da oferta de emprego e o número de contratos já celebrados, indicados na questão “Quantos contratos celebrou?”.

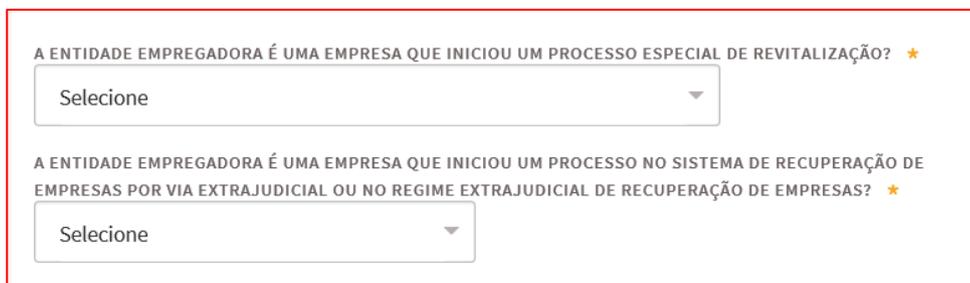
Assim, por exemplo, se a sua oferta de emprego tem 10 postos de trabalho, se já contratou 4 pessoas, no limite poderá identificar 6 contratações a efetuar nestes grupos.

É considerado como pertencendo a um público desfavorecido:

- a) A pessoa com deficiência e incapacidade;
- b) O beneficiário do rendimento social de inserção;
- c) A pessoa que integre família monoparental;
- d) A pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP;
- e) Pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial;
- f) A pessoa vítima de violência doméstica;
- g) O refugiado ou o beneficiário de proteção temporária;
- h) O ex-recluso ou aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa;
- i) O toxicodependente e alcoólico em processo de recuperação;
- j) A pessoa em situação de sem-abrigo;
- k) A pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal;
- l) Pessoa inscrita com idade igual ou superior a 45 anos;
- m) Pessoa que não tenha registos na segurança social como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses consecutivos que precedem a data do registo da oferta de emprego.

Entidades com processo especial de revitalização (CIRE) ou no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE) / Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE)

Deverá também ser selecionado, obrigatoriamente, se a entidade é uma empresa que tenha iniciado processo especial de revitalização (CIRE) ou no SIREVE / RERE:



A ENTIDADE EMPREGADORA É UMA EMPRESA QUE INICIOU UM PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO? ★

Selecione ▼

A ENTIDADE EMPREGADORA É UMA EMPRESA QUE INICIOU UM PROCESSO NO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS POR VIA EXTRAJUDICIAL OU NO REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS? ★

Selecione ▼

Figura 25

Caso a resposta seja afirmativa à 1ª questão, e caso ainda não tenha anexado a documentação necessária, será dada indicação de que deverá ser inserido o documento comprovativo do início de processo especial de revitalização na área de gestão, na secção “Anexar documentos à candidatura”:

PARA QUE POSSA CONTINUAR O PROCESSO DE CANDIDATURA A ESTA MEDIDA, DEVE ANEXAR NESTE PORTAL O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

- CÓPIA DA DECISÃO PREVISTA NO CIRE

Figura 26

No caso de resposta positiva à 2ª questão, a entidade deverá também inserir o documento comprovativo, ou será emitida a mensagem abaixo:

PARA QUE POSSA CONTINUAR O PROCESSO DE CANDIDATURA A ESTA MEDIDA, DEVE ANEXAR NESTE PORTAL O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

- CÓPIA DA ACEITAÇÃO DO REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO SIREVE
- CERTIDÃO DO REGISTO COMERCIAL COMPROVATIVA DE DEPÓSITO DO PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL

Figura 27

Instrumento de Regulamentação Coletiva (IRCT)

De seguida é apresentado um conjunto de campos relativos ao facto de a entidade estar ou não abrangida por Instrumento de Regulamentação Coletiva (IRCT), preenchidos com os dados que indicou na oferta de emprego (no separador 5 – Condições Requeridas / Oferecidas) para a qual está a ser apresentada a candidatura.

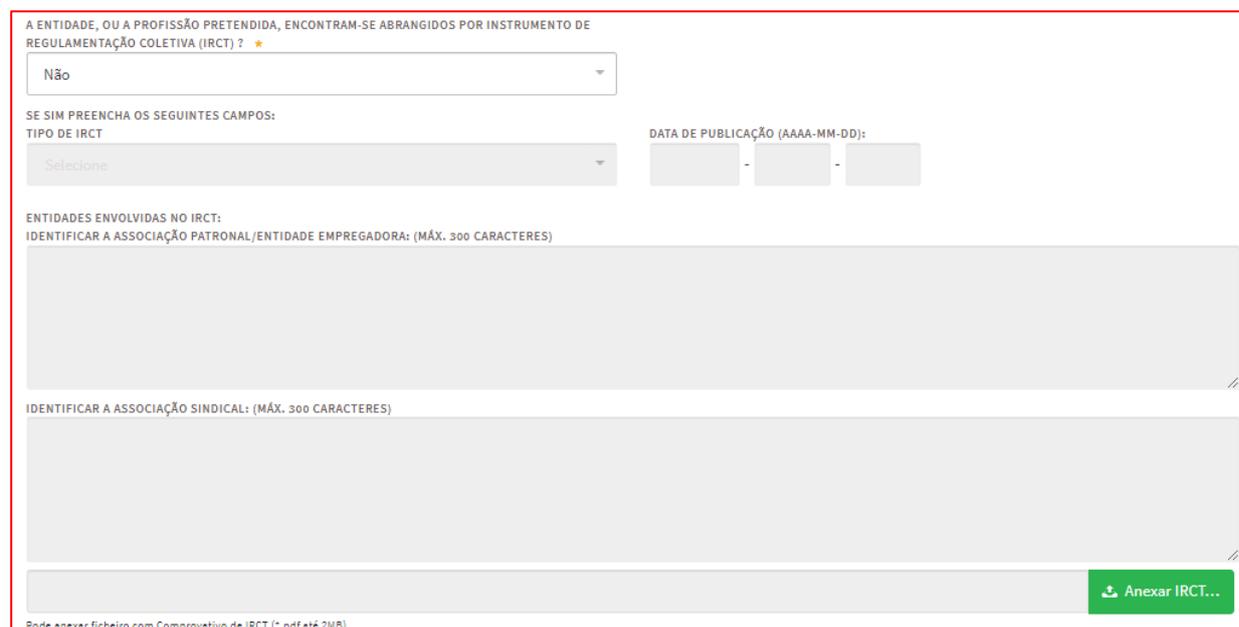


Oferta de Emprego Cancelar Validar Gravar

< 4 Competências valorizadas 5 Condições Requeridas/Oferecidas 6 Contactos 7 Divulgação

Figura 28

Nos casos em que, quando registou a oferta de emprego, indicou que a entidade não estava abrangida por IRCT, na candidatura os campos estão preenchidos conforme exemplo abaixo, sendo possível alterá-los se no registo da oferta foi indicado por lapso “Não” e a entidade se encontrar abrangida por IRCT:



A ENTIDADE, OU A PROFISSÃO PRETENDIDA, ENCONTRAM-SE ABRANGIDOS POR INSTRUMENTO DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA (IRCT)? *

Não

SE SIM PREENCHA OS SEGUINTE CAMPOS:

TIPO DE IRCT:

DATA DE PUBLICAÇÃO (AAAA-MM-DD): - -

ENTIDADES ENVOLVIDAS NO IRCT:

IDENTIFICAR A ASSOCIAÇÃO PATRONAL/ENTIDADE EMPREGADORA: (MÁX. 300 CARACTERES)

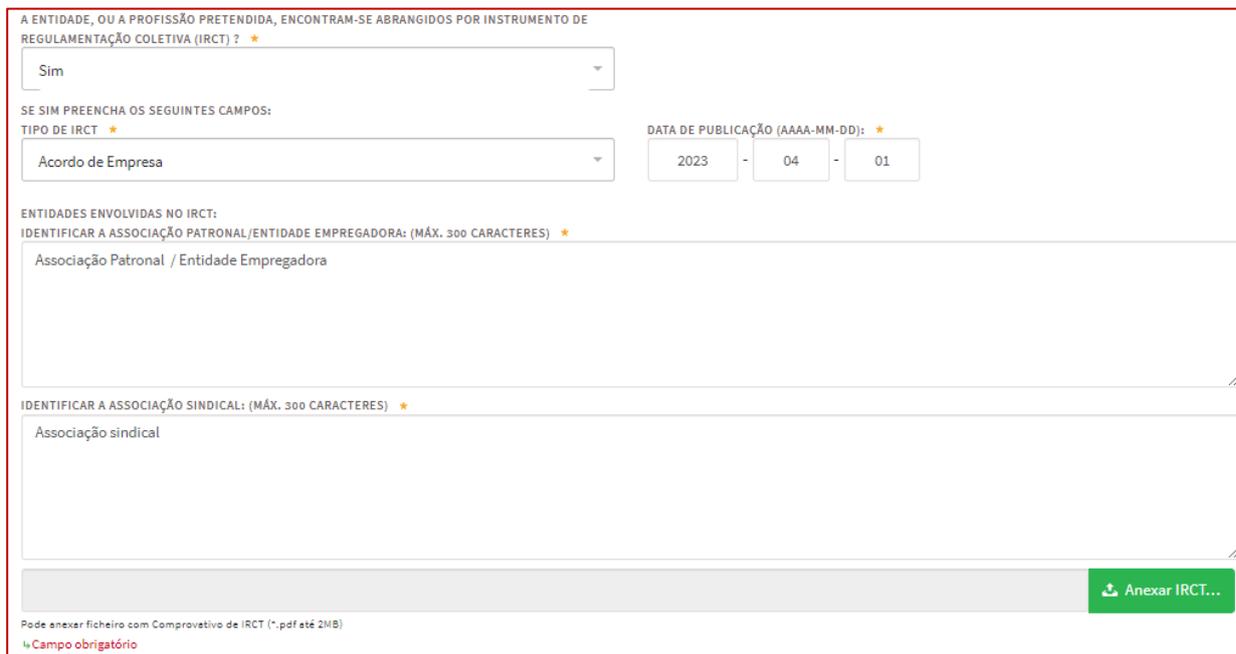
IDENTIFICAR A ASSOCIAÇÃO SINDICAL: (MÁX. 300 CARACTERES)

Anexar IRCT...

Pode anexar ficheiro com Comprovativo de IRCT (*.pdf até 2MB)

Figura 29

Se a entidade estiver abrangida por IRCT, é ainda obrigatório anexar o documento comprovativo dessa situação, para que possa apresentar a candidatura à medida.



A ENTIDADE, OU A PROFISSÃO PRETENDIDA, ENCONTRAM-SE ABRANGIDOS POR INSTRUMENTO DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA (IRCT) ? *

Sim

SE SIM PREENCHA OS SEGUINTE CAMPOS:

TIPO DE IRCT * DATA DE PUBLICAÇÃO (AAAA-MM-DD): *

Acordo de Empresa 2023 - 04 - 01

ENTIDADES ENVOLVIDAS NO IRCT:

IDENTIFICAR A ASSOCIAÇÃO PATRONAL/ENTIDADE EMPREGADORA: (MÁX. 300 CARACTERES) *

Associação Patronal / Entidade Empregadora

IDENTIFICAR A ASSOCIAÇÃO SINDICAL: (MÁX. 300 CARACTERES) *

Associação sindical

Anexar IRCT...

Pode anexar ficheiro com Comprovativo de IRCT (*.pdf até 2MB)

Campo obrigatório

Figura 30

Assim, a entidade deve anexar o Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) com a publicação do IRCT, e, nos casos em que a subscritora/outorgante do IRCT é uma associação de empregadores a que pertence, deve anexar também comprovativo de que é filiada na mesma (por exemplo, declaração da associação de empregadores sobre a entidade, com indicação da denominação e NIPC, ou recibo atualizado do pagamento de quotas).

IBAN

De seguida **deve verificar o IBAN que consta do formulário** (preenchido automaticamente com a informação do registo), uma vez que será utilizado pelo IEFP para pagamento do apoio, se a candidatura for aprovada. **Caso não seja o IBAN que pretende que seja utilizado pelo IEFP, deve alterá-lo antes da submissão da candidatura:**



IBAN

IBAN *

PT50 - 0000 - 1111 - 2222222222 - 33

Figura 31

REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)

A tabela a seguir apresentada destina-se a recolher informação relativa à inscrição efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), para os Beneficiários efetivos da entidade e deve ter pelo menos uma linha preenchida.

DATA INÍCIO DO REGISTO	NÚMERO RCBE	NIF	NOME(S) PRÓPRIO(S)	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	PAÍS (NATURALIDADE)
Não existem registos inseridos.						

↳ Deve adicionar pelo menos um Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)

[Adicionar Registo](#)

Figura 32

Para o efeito, deve clicar em “Adicionar registo” e preencher a informação solicitada, tal como está preenchida na inscrição efetuada no RCBE.

A informação obrigatória encontra-se sinalizada com *.

REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)	
DATA INÍCIO DO REGISTO *	<input type="text" value="aaaa"/> - <input type="text" value="mm"/> - <input type="text" value="dd"/>
NÚMERO RCBE	<input type="text"/>
Beneficiário efetivo	
NIF	<input type="text"/>
NOME(S) PRÓPRIO(S) *	<input type="text"/>
APELIDOS *	<input type="text"/>
DATA DE NASCIMENTO *	<input type="text" value="aaaa"/> - <input type="text" value="mm"/> - <input type="text" value="dd"/>
PAÍS (NATURALIDADE) *	<input type="text" value="Selecione"/>
<p>Cancelar Validar Guardar</p>	

Figura 33

Importante! Não são considerados como beneficiários efetivos os trabalhadores da entidade.

Depois de efetuar um registo na tabela, poderá alterar (botão “Editar”) ou eliminar (botão “Remover”) esse registo. Poderá efetuar também mais registos através do botão “Adicionar registo.”:

DATA INÍCIO DO REGISTO	NÚMERO RCBE	NIF	NOME(S) PRÓPRIO(S)	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	PAÍS (NATURALIDADE)		
2022-10-15			Manuel	Silva	1980-10-10	PORTUGAL	Editar	Remover

[Adicionar Registo](#)

Figura 34

Nos casos em que já apresentou uma candidatura à Medida, na candidatura seguinte a informação da tabela está preenchida com os dados da candidatura anterior que podem ser alterados e eliminados (caso seja detetada alguma incorreção). Pode também adicionar mais registos.

DATA INÍCIO DO REGISTO	NÚMERO RCBE	NIF	NOME(S) PRÓPRIO(S)	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	PAÍS (NATURALIDADE)	
2023-06-01			Manuel	Silva	2000-01-01	PORTUGAL	<input type="checkbox"/> Editar <input type="button" value="Remover"/>
2023-06-10			Ana	Silva	1972-05-01	PORTUGAL	<input type="checkbox"/> Editar <input type="button" value="Remover"/>
2022-12-01			Júlia	Silva	1980-05-01	PORTUGAL	<input type="checkbox"/> Editar <input type="button" value="Remover"/>
2021-01-01			Rita	Silva	2023-01-01	PORTUGAL	<input type="checkbox"/> Editar <input type="button" value="Remover"/>

Figura 35

Declaração

Por último, a entidade deverá assinalar que leu e aceitou o seguinte:

DECLARAÇÃO

A entidade empregadora declara:

- A veracidade das informações constantes desta candidatura;
- Que os requisitos de acesso estão reunidos à data da aprovação desta candidatura / à data dos contratos já celebrados com os trabalhadores abrangidos pela mesma;
- Que se compromete a conceder, através do portal das Finanças, autorização ao IEF,IP para consulta on-line da situação contributiva perante a administração fiscal ou a disponibilizar na respetiva área de gestão, do portal iefponline, a declaração atualizada comprovativa da referida situação;
- Que autoriza os serviços competentes da Segurança Social a comunicar ao IEF,IP informação relevante, para efeitos de concessão do apoio requerido;
- Ter conhecimento de que a informação que consta na candidatura determina os apoios a conceder, bem como a aprovação da mesma;
- Ter conhecimento de que não são elegíveis contratos de trabalho celebrados com desempregados anteriormente contratados pela entidade empregadora ou por entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial, nos termos previstos no Aviso de Abertura de Concurso e com as exceções nele previstas.

Figura 36

Após a declaração de aceitação, tem o botão para validação:

Validar – permite verificar se toda a informação obrigatória está preenchida, se tem a documentação obrigatória anexada na sua área de gestão e a conformidade do ficheiro da memória descritiva (tipo e tamanho), caso o tenha anexado ao formulário.

Importante!

A opção “Validar” não permite apresentar a candidatura, só verificar se os dados preenchidos se encontram conformes.

Caso tudo esteja correto, será mostrada a seguinte mensagem:



Figura 37

Gravar candidatura

No decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o botão gravar disponível no topo e no final do formulário, sendo de seguida emitida mensagem de sucesso da gravação da candidatura:



Figura 38

Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido, pode retomar o preenchimento do mesmo ou desistir de continuar a preencher o formulário, através de uma das opções abaixo apresentadas na sua área de gestão, na vista geral:



Figura 39

São também efetuadas gravações automáticas do formulário, de 5 em 5 minutos, não sendo emitida qualquer mensagem para o utilizador. Também neste caso, se o formulário não for submetido pode retomar o preenchimento do mesmo ou desistir de continuar a preencher o formulário, através de uma das opções abaixo apresentadas na sua área de gestão, na vista geral:

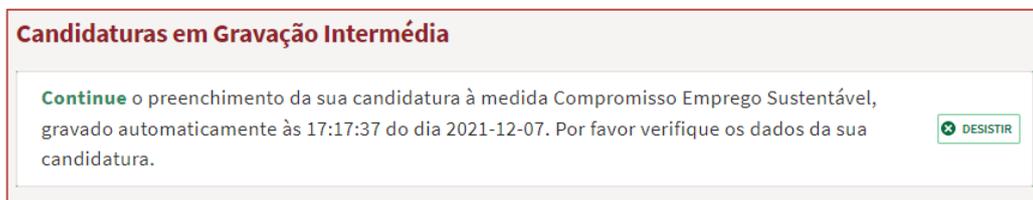


Figura 40

Importante!

A opção “Gravar” não permite apresentar a candidatura, só gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

Alerta! Tendo em conta que o formulário foi alterado, as gravações de formulários anteriores deixaram de estar disponíveis, sendo necessário preencher o novo formulário.

A partir do momento em que efetuar a gravação do novo formulário, a mesma ficará disponível conforme acima descrito.

Submissão da candidatura

Ao carregar no botão “Submeter”:

- São ainda **efetuadas validações** referentes aos quadros dos contratos celebrados e dos contratos a celebrar com jovens e desempregados de longa duração;
- Se os dados estiverem:
 - Com incorreções, a candidatura não é submetida e é emitida mensagem com indicação da **informação a corrigir**;
 - Sem incorreções, é devolvida uma última mensagem de aviso, **para verificação dos seus dados**.

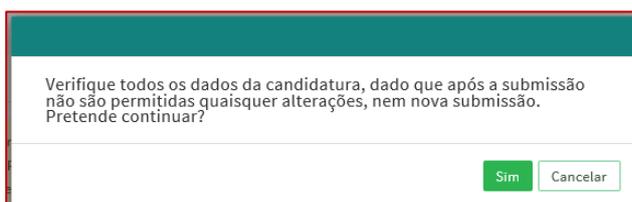


Figura 41

Se o pretender fazer, deverá optar pelo botão “Cancelar”. Note que **depois de submeter a candidatura não poderá efetuar alterações ou juntar novos elementos ao processo**, pelo que é fundamental que se certifique de que tudo está devidamente preenchido e/ou anexado.

Antes de submeter a candidatura certifique-se também que os dados de caracterização da entidade (introduzidos no registo de entidade) **estão devidamente atualizados**, uma vez que **são utilizados para aplicação da grelha de análise**.

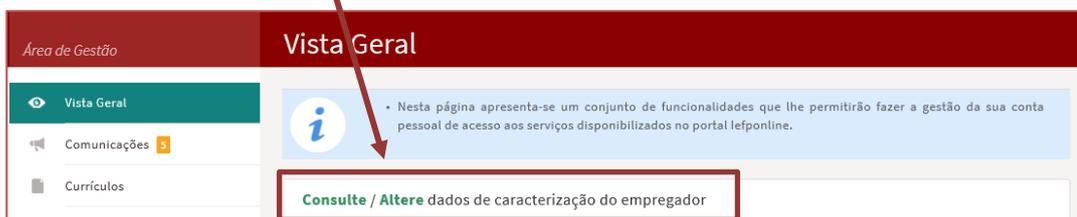


Figura 42

Se escolher “Sim”, a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura:



Figura 43

Consulta de Candidaturas

Na área de gestão no Iefponline, em Candidaturas e Apoios, são apresentadas as candidaturas a Medidas de Emprego, como é o caso do Compromisso Emprego Sustentável, sendo possível imprimir as mesmas em Gestão de Candidaturas.



Área de Gestão

Candidaturas e Apoios

Emprego Estágios Formação Outros Gestão de Candidaturas

Gestão da candidatura
A gestão on-line permite executar um conjunto de ações sobre as várias candidaturas submetidas.
A ação escolhida poderá ser feita sobre cada uma das candidaturas encontradas com a opção 'Pesquisar'.

Candidaturas Submetidas [Abrir pesquisa](#)

ID CANDIDATURA	ID PROCESSO	N.º PROCESSO	N.º ALTERAÇÃO	DATA DE CANDIDATURA	DESIGNAÇÃO	ESTADO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
1666787	0			2021-12-09	Compromisso Emprego Sustentável	Submetido	IMPRIMIR

Figura 44

ANEXOS

ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline

Os registos no portal iefponline, para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos:

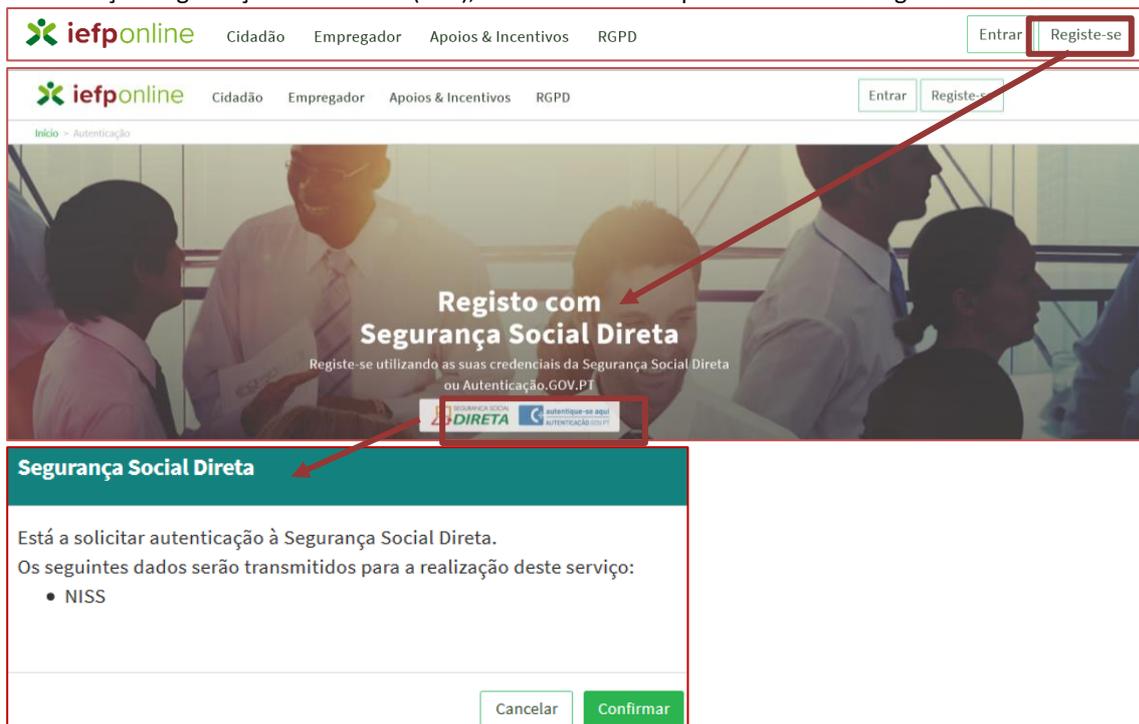


Figura 45

De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:

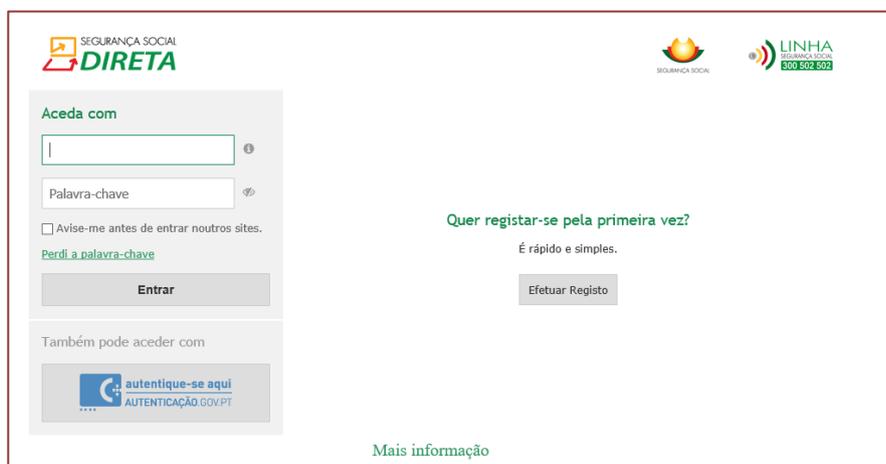


Figura 46

Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta deve escolher a opção de registo e aguardar o envio da senha. A Segurança Social vai enviar um código de verificação que lhe permitirá definir a sua palavra-chave. Confirme como pretende receber o código de verificação: Por correio eletrónico ou Por SMS (mensagem escrita para o telemóvel).

Se os contactos que indicou são ambos diferentes dos existentes ou se não tiver contactos registados na Segurança Social, surge apenas a opção Por Carta-Pin. Nesta situação, ser-lhe-á enviado um Código de Verificação por Carta-Pin, para a morada que consta na Segurança Social.

Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:

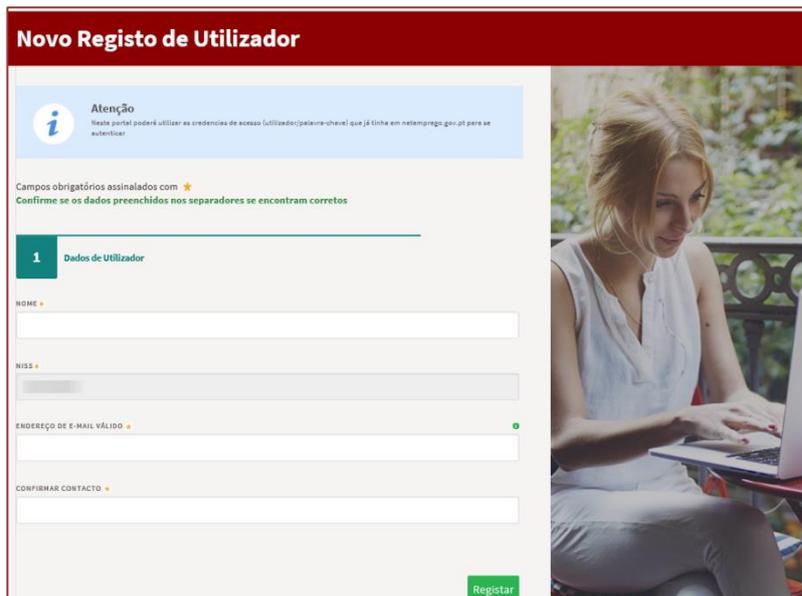


Figura 47

Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o e-mail:

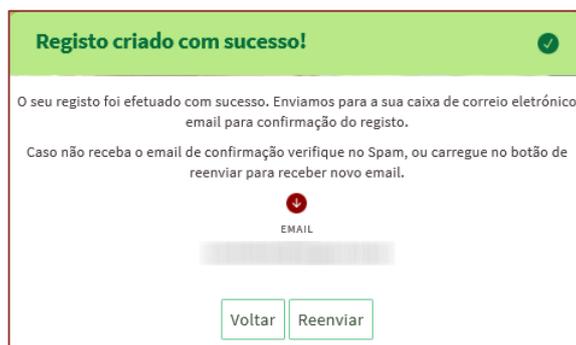


Figura 48

No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no [iefponline](#):

Está prestes a concluir a criação do seu registo de utilizador no [iefponline](#).

De modo a confirmar o seu registo carregue [aqui](#).

Em caso de dúvidas, questões ou comentários, por favor contacte-nos através

- Do Centro de Contacto 300 010 001 ou 215 803 555 (disponível todos os dias úteis, das 9 às 19 horas)
- Da página [e-Balcão](#), disponível no portal do IEFP.

Este email foi enviado por um sistema automático.

Por favor, não responda a este email. Obrigado

Figura 49

Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em “Entrar”:



Figura 50

Volta a selecionar a opção de autenticação na Segurança Social Direta e confirma a mensagem abaixo apresentada

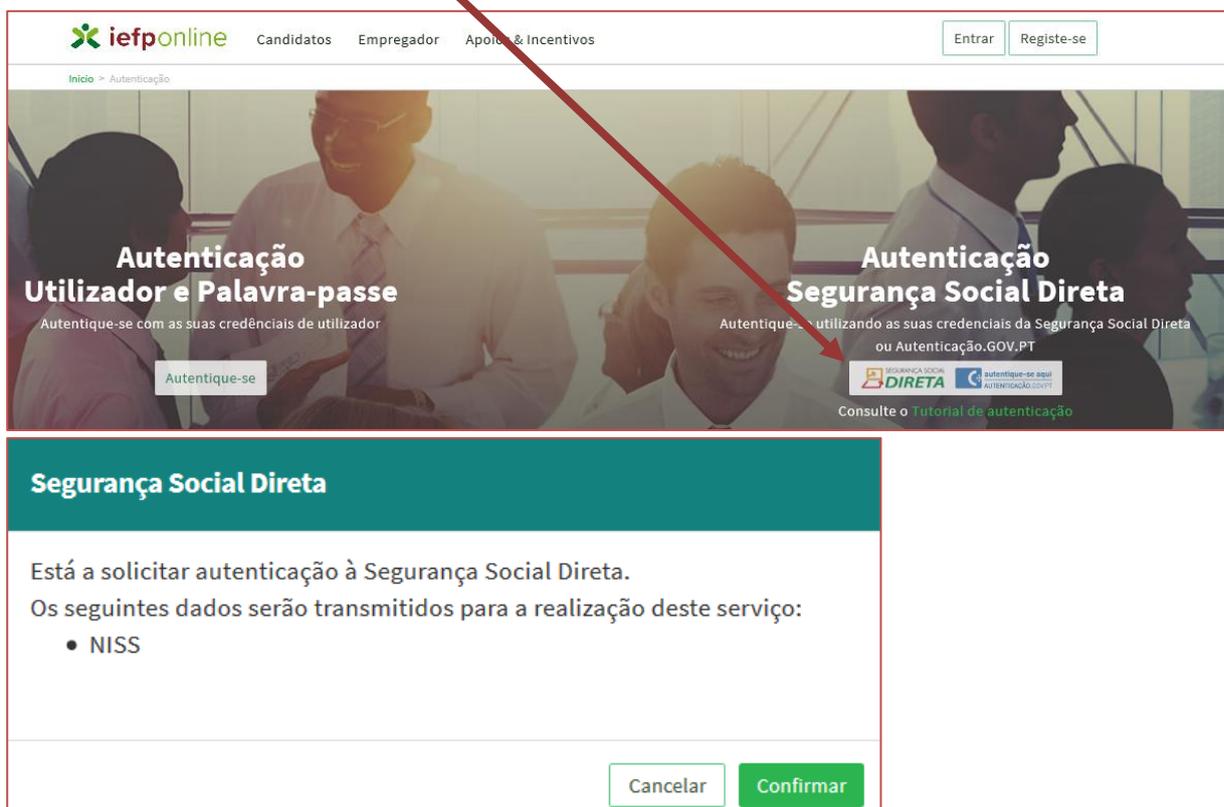


Figura 51

De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2 - Pessoa coletiva (Pública ou Privada)



Figura 52

NISS iniciado por 1 - Pessoa Singular

Escolha o perfil de utilização

Atenção
• Esta página permite-lhe escolher o perfil que pretende utilizar no site do Iefpoline.

CANDIDATO
REGISTA E GERE A SUA INSCRIÇÃO PARA EMPREGO

É um Candidato? Encontre e candidate-se às melhores ofertas. Dê o primeiro passo para uma nova carreira.

[Registe-se como candidato](#)

EMPREGADOR
REGISTA E GERE ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE E SEUS REPRESENTANTES

É um Empregador? Registe a sua entidade empregadora e faça a gestão dos seus estabelecimentos.

[Registe Empregador](#)

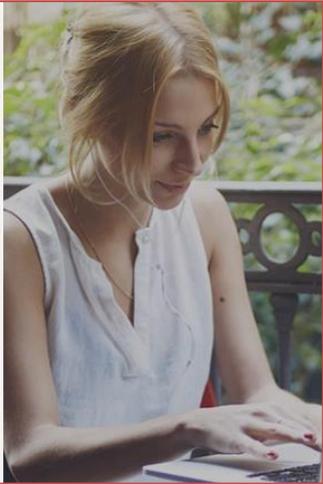


Figura 53

ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

A nomeação do representante da entidade é efetuada portal [iefponline](#) da seguinte forma:

- Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página “Vista geral”, na qual deve escolher a opção “Gestão de representantes”:



Figura 54

- Na página da “Gestão de representantes” deve acionar o botão “Representantes”, no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:



Figura 55

- Na página seguinte deve escolher “Adicionar”:

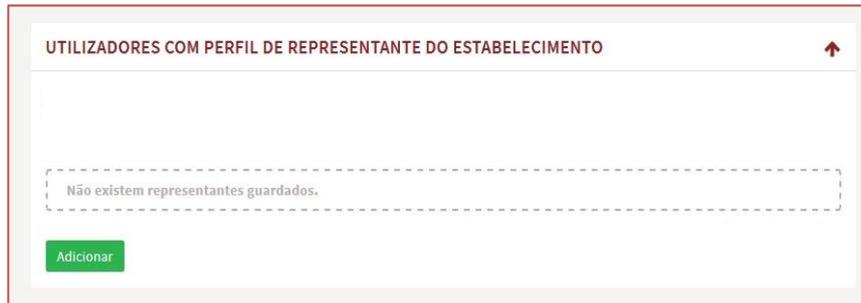


Figura 56

- De seguida, deve:
 - Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - Clicar em Pesquisar:

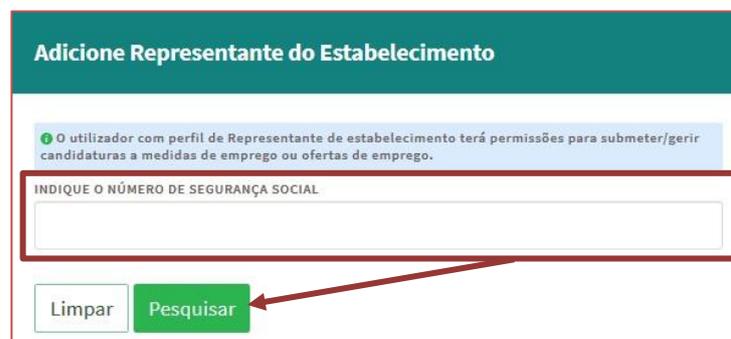


Figura 57

- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - Estiver registada no [iefponline](#) através da *Segurança Social Direta*, irá surgir a informação abaixo. Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em “Adicionar”:

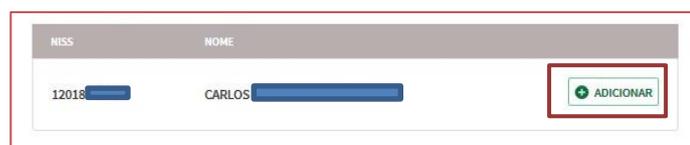


Figura 58

- Se não estiver registada no [iefponline](#) através da *Segurança Social Direta* é emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no [iefponline](#) de acordo com os procedimentos descritos no [anexo anterior](#).

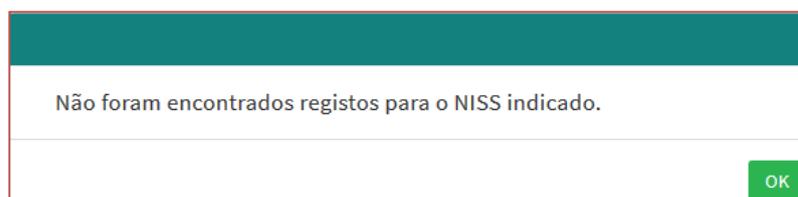


Figura 59

Pode também consultar esta informação no [Tutorial de nomeação de representantes](#) disponível no portal [iefponline](#).

ANEXO 3 - Procedimentos para autorização ao IEFP para consulta no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira

Para conceder autorização ao IEFP para consulta no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, deve **obrigatoriamente efetuar os seguintes procedimentos**:

- Após ter entrado no site da Autoridade Tributária e Aduaneira www.portaldasfinancas.gov.pt, deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (N.º Contribuinte e Senha)
- O consentimento é dado a cada Entidade Pública, de forma expressa e inequívoca, indicando o Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF) dessa entidade. Para tal deve preencher a caixa disponibilizada para o efeito com o NIF do IEFP, IP 501442600 e Autorizar.